



LEI Nº 7.156, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.

PROMULGADA

Institui o “Dia Municipal do Produtor Cultural” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caruaru.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “**Dia Municipal do Produtor Cultural**” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caruaru, data a ser celebrada, anualmente, no dia 19 de julho.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio da Administração Municipal, editará os atos necessários para a regulamentação e promoção do disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 9 de janeiro de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Jorge Quintino